

INTERVENÇÃO

AS ARTES NA EDUCAÇÃO ESPECIAL

GABRIELA MARIA P. ABREU OLIVEIRA
JOSÉ DANTAS LIMA PEREIRA
MARCELINO DE SOUSA LOPES

COORDENADORES

TEORIAS, METODOLOGIAS E PRÁTICAS SOCIAIS, CULTURAIS E EDUCATIVAS PARA A INCLUSÃO.



Ficha Técnica

Título

As Artes da Educação Especial
Teorias, Metodologias e Práticas Sociais, Culturais e Educativas para a Inclusão

Autores

Gabriela Maria P. Abreu Oliveira, José Dantas Lima Pereira, Marcelino de Sousa Lopes
(Coordenadores)

Capa

Ricardo Alves

Tradução de Textos

Rui Fonte

Revisão e Supervisão de Textos

Alexandra Marques / Francilm Castro e Sousa

Apoio Gráfico

Fernando DC Ribeiro

Composição

Fernando DC Ribeiro

Impressão

Gráfica Sinal - Chaves

Local e data de Edição

Chaves, maio de 2019

Editor

INTERVENÇÃO - Associação para a promoção e divulgação cultural / Chaves

ISBN

978-989-99835-3-3

Depósito Legal

455735/19

1ª Edição

Maió, 2019

Esta publicação não pode ser reproduzida nem transmitida, no todo ou em parte, por qualquer processo eletrónico, mecânico, fotocópia, gravação ou outras, sem prévia autorização escrita do editor.

Prefácio
Paulo Cunha - *Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão*

Introdução

Arbitragem Científica

**CAPÍTULO I
ESCRITA, PENSAMENTO E IDEIAS DA DIFERENÇA**

João Rodrigues

Humor na deficiência

Lurdes Breda

A literatura para crianças e jovens como ponte para a inclusão

Mariacide Simões Dos Santos

Outras asas para voar

Como a escrita me aproximou da pessoa sem deficiência

Nuno Meireles

Eu e o mundo dos livros

Rui Machado

Neste mundo em que escrevo

**CAPÍTULO II
ANIMAÇÃO ARTÍSTICA E INTERVENÇÃO EDUCATIVA JUNTO DE
POPULAÇÕES ESPECIAIS**

Joaquim Escola

As TIC como fator de inclusão e de promoção dos direitos humanos

Luisa Ávila da Costa, Rui Proença Garcia, Teresa Oliveira Lacerda

O olhar estético sobre o corpo na educação especial: do corpo como narrativa de uma história vivida

Paula Marisa Fortunato Vaz

A abordagem multimível para uma educação inclusiva: Desafios e oportunidades

Rui Proença Garcia, Fátima Santos

*Acessibilidade na educação inclusiva: a intervenção para além dos muros da escola
(inclusão real ou virtual?)*

Sónia Galinha

*A diversidade de necessidades e as potencialidades de todos e de cada um para a inclusão,
participação e desenvolvimento: o dec-lei 54/2018 e o dec-lei 55/2018*

**CAPÍTULO III
TEATRO, TERAPIA, INCLUSÃO, JOGO E DEFICIÊNCIA**

Edson da Costa Vitor

A arte de brincar ou brincar de arte: música e dança

Manuel F. Vieites

Como abordar a consideração à diversidade a partir da pedagogia teatral?

Marcelino de Sousa Lopes

Teatro Comunitário, Animação Terapêutica e Pedagogia Inclusiva

Margarida Adónis Torres

Com o corpo como uma história: Relato da experiência com o grupo corpus

**CAPÍTULO IV
A MÚSICA, ARTES E INTERVENÇÃO EDUCATIVA, SOCIAL E CULTURAL NA DEFICIÊNCIA**

Vanessa Yannay Allasia

Benefícios da musicoterapia na educação inclusiva

Cristina Castro Rodrigues

Uma perspetiva da utilização da música, para crianças e jovens com necessidades especiais

“Usar a música com o coração”

A DIVERSIDADE DE NECESSIDADES E AS POTENCIALIDADES DE TODOS E DE CADA UM PARA A INCLUSÃO, PARTICIPAÇÃO E DESENVOLVIMENTO: O DEC-LEI 54/2018 E O DEC-LEI 55/2018

Sónia Galinha

Escola Superior de Educação de Santarém

Resumo

Partindo dos novos enquadramentos em vigor que visam estabelecer os princípios e as normas para um processo mais inclusivo, de forma a responder à diversidade das necessidades e potencialidades através do aumento da participação nos processos de aprendizagem e na vida da comunidade educativa, assim como as diferentes ofertas de educação e formação de crianças e jovens ao longo do seu percurso escolar, e tendo presente a importância da equidade e da igualdade de oportunidades, constitui-se como nosso objetivo central debater a sua aplicação para o respeito pela diversidade e pelas potencialidades de todos e de cada um.

Palavras-Chave: Aprendizagem; Desenvolvimento; Educação Inclusiva; Participação.

Introdução

Constitui o 3º Objetivo da UNESCO - Agenda 2030 Para o Desenvolvimento Sustentável, com 17 objetivos e 169 metas, Garantir o acesso à saúde de qualidade e promover o bem-estar para todos, em todas as idades e o seu 4º Objetivo Garantir o acesso à educação inclusiva, de qualidade e equitativa, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos (UNESCO, 2016).

“Por excelência, a educação e as instituições de ensino devem fomentar a sociabilidade, o estabelecimento de grupos interativos que desenvolvam vivências e experiências de aprendizagem numa diversidade de situações” (Chaves, Gontijo & Galinha, 2018, p.157). “Nesse processo formativo, o desenvolvimento de habilidades sociais nos estudantes representa a possibilidade de estabelecimento de relações pessoais e profissionais produtivas” (Chaves, Gontijo & Galinha, 2018, p.157). Por acréscimo, segundo o Ministério da Educação (2017, p.6) um perfil de base humanista significa a consideração de uma sociedade centrada na pessoa e na dignidade humana como valores fundamentais valorizando as aprendizagens como centro do processo educativo, a inclusão como exigência. Cada vez mais, como preconiza Lopez Melero (1997) devem procurar-se os princípios de respeito perante as individualidades, tolerância e desenvolvimento de uma autonomia individual e moral superadora dos processos e das dinâmicas da dependência e da exclusão social. Desta forma o epicentro do projeto do novo Homem é a diversidade, a inclusão e a autonomia (Lopez Melero, 1997).

Também de acordo com Lopes e Peres (2010, p. 10): “Acreditamos que (...) é necessário uma reflexividade crítica em torno das políticas sociais, investindo em políticas de proximidade que garantam a igualdade como condição e o respeito pela diversidade.” Também de salientar que em 2009, a escolaridade obrigatória alargou-se para todas as crianças e jovens com idades compreendidas entre os seis e os dezoito anos, um desafio na medida em que implica a consideração de percursos educativos diversificados, atendendo à variedade de públicos e respetivos objetivos formativos (Ministério da Educação, 2017).

Duma análise comparativa entre o anterior Decreto-Lei 3/2008 e o novo Decreto- Lei 54/2018 podemos observar: